



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 7/2019

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME 29.315.258/0001-69, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, empresa privada, com sede RUA LAMENHA LINS, 284 SALA 3 - CEP: 84025030 - BAIRRO: UVARANAS Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 29.315.258/0001-69 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato serviços de aplicação de produtos de controle de pragas, em 4 aplicações anuais, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 6/ 2019 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	122	DESINTETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
TOTAL							2.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.150,00 Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 6/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação de cada um dos serviços, ou seja de cada uma das aplicações de produtos para controle de pragas. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 6/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, prazo de execução da primeira aplicação nos próximos 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura, e as demais conforme orientação do Diretor Geral, com prazo máximo de 6 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudêncio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 07/02/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	 Victor Luiz Teixeira Eng. Agrônomo CPF 035.264.609-81 CREA/PR - 123825/D
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME 29.315.258/0001-69
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: <i>Heliana Beatriz de Moraes</i> RG nº <i>9691.324-2</i> CPF nº <i>000.617.479-23</i>
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2019

Contrato nº: 7/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME

CNPJ: 29.315.258/0001-69

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, II DA LEI 8.666/93

Objeto: Serviços de controle de pragas, 4 aplicações anuais.

Valor: R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Dotação: 3.3.90.39.78.99

Data: 07/02/2019


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 5/2019

Contrato nº: 6/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: ROSELI GUARDA & CIA LTDA - ME EIRELI
CNPJ: 26.439.967/0002-49
Modalidade: Processo dispensa – ART 24,II DA LEI 8.666/93
Objeto: Aquisição de dois aspiradores de pó.
Valor: R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)
Dotação: 4.4.90.52.12.00
Data: 07/02/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2019

Contrato nº: 7/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: BIOLEADER CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME
CNPJ: 29.315.258/0001-69
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, II DA LEI 8.666/93
Objeto: Serviços de controle de pragas, 4 aplicações anuais.
Valor: R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Dotação: 3.3.90.39.78.99
Data: 07/02/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2019

Contrato nº: 8/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: J. P. BONOLDI - PAPELARIA - ME
CNPJ: 13.464.969/0001-65
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, II DA LEI 8.666/93
Objeto: Material de expediente
Valor: R\$ 14.509,36 (Quatorze Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
Dotação: 3.3.90.30.16.00
Data: 11/02/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 8/2019

Contrato nº: 9/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Contratada: A.PAULO DE MENEZES & CIA LTDA
CNPJ: 05.972.126/0001-41
Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, recarga de gás de cozinha e garrafas térmicas.
Valor: R\$ 9.714,55 (Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Dotação: 3.3.90.30.07.00, 3.3.90.30.21.00
Data: 13/02/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

© 2019, todos os direitos reservados. Este documento é propriedade intelectual de EMERSON JOSE TEIXEIRA e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do autor.

